



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**CANCELA O PONTO FACULTATIVO DA
SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL
DE 2021 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o surto pandêmico instalado em todo o território nacional em razão da COVID-19 e o interesse público de preservação das vidas e da saúde dos cidadãos Jaguarenses e dos que estejam, ainda que temporariamente, em nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de todos os decretos municipal e estadual que proíbem a aglomeração de pessoas, tanto em ambiente aberto como fechado, privado ou público;

CONSIDERANDO que a Lei 3.610/1999 estabelece ponto facultativo na segunda-feira (15/02/2021) e terça-feira (16/02/2021) de carnaval;

CONSIDERANDO o permissivo constante do § único do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal 3.610/1999;

DECRETA:

Art.1º. Ficam cancelados os pontos facultativos disciplinados na Lei 3.610/1999, na segunda-feira (15/02/2021) e terça-feira (16/02/2021) de carnaval.

Art.2º. Fica suspenso em todo o território do Município de Jaguarão toda e qualquer atividade burlesca enquanto perdurar o decreto de calamidade pública em razão da COVID-19.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de janeiro de 2021.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal